
Relatório de Checagem de Efetividade do Contrato de Gestão nº 06/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto Cultural Filarmônica referente ao 3º Período Avaliatório.

1 – INTRODUÇÃO

Nesta checagem de efetividade, serão verificados, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 23.081/18, no Decreto Estadual nº 47.553/18 e no Decreto Estadual nº 47.742/19, além dos regulamentos próprios do Instituto Cultural Filarmônica, aprovados pela SECULT e pela SEPLAG, os processos em desacordo com os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações, para a concessão de diárias e para o reembolso de despesas, identificados no Relatório de Checagem Amostral do 3º Período Avaliatório, datado de 19 de abril de 2021. Essa verificação dos processos é realizada pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, relacionados abaixo:

- I – Clarissa de Almeida Gonzaga, Masp: 752.804-5, supervisora do Contrato de Gestão;
- II – Regina do Carmo Ferreira Cruz, Masp 364.893-8, representante da unidade financeira do OEP;

2 – DOS ITENS PARA VERIFICAÇÃO

Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Aspectos Analisados – Observações		
		Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela OS	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
45389	RB	Não há previsão em regulamento para reembolso de despesas de alimentação realizadas em ocasião de reunião de trabalho, ainda que esta tenha se estendido por longo período do dia.	Restituição do valor ao ICF, realizada pelo funcionário que havia recebido o valor de reembolso. Foram apresentados: comprovante de transferência e extrato bancário.	Sim

¹**Legenda:**

CO – Compra;

CS – Contratação de Serviços;

CP – Contratação de Pessoal;

VT – Processos de Prestação de Contas de Viagens a Trabalho;

RB – Reembolso de Despesas;

3 – PERCENTUAL DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O cálculo para mensurar o resultado do indicador em questão é dado pela seguinte fórmula:

Fórmula: Número de processos conforme o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso / Número de processos analisados x 100%.

62 processos regulares / 62 processos analisados x 100%

Resultado: 100%

Esse resultado substitui o apresentado pelo Relatório de Checagem Amostral referente ao 3º Período Avaliatório. Segue, abaixo, o quadro de faixa de execução Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem de efetividade, para atribuir nota ao indicador do Contrato de Gestão “Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica” em cada Período Avaliatório.

Percentual	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Nota obtida no período: 10

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Clarissa Almeida Gonzaga
Supervisora do Contrato de Gestão

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Representante da unidade financeira da OEP